



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ATO CONJUNTO Nº 20 /GP/CR/TRT19ª, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Altera, na capital, a modalidade do trabalho presencial para remoto, no dia 09 de outubro de 2025, em razão da manutenção da rede elétrica pela Equatorial Energia Alagoas.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE e a DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção programada da rede elétrica pela empresa Equatorial Energia Alagoas, no dia 09 de outubro do corrente ano, na região do Município de Maceió que afeta o funcionamento do complexo físico que compõe o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região;

CONSIDERANDO o fato de a manutenção programada da rede elétrica implicar diretamente na consecução das atividades presenciais internas das unidades judiciárias e administrativas e, igualmente, na entrega presencial dos serviços ao público externo;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente desde a implantação do processo eletrônico, e demais ferramentas de suporte aos serviços judiciários e administrativos, possibilitando o trabalho remoto ou à distância.

CONSIDERANDO a constante busca pela eficiência dos serviços públicos prestados aos que se servem da Justiça do Trabalho.

CONSIDERANDO a similaridade do trabalho remoto, gênero do teletrabalho que tem suas regulamentações primárias na Resolução CNJ n.º 227/2016 e Resolução CSJT 151/2015 e na Resolução Administrativa TRT19ª n.º 120/2017;

CONSIDERANDO o contido no PROAD n.º 5717/2025;

R E S O L V E M:

Art. 1º Determinar, na capital, a realização remota das atividades administrativas e judiciais do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, no dia 09 de outubro de 2025, em razão da manutenção da rede elétrica pela empresa Equatorial Energia Alagoas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

§ 1º. As sessões e audiências presenciais agendadas para a data aludida no *caput* deste artigo poderão ser realizadas no formato telepresencial, se assim entenderem os Magistrados responsáveis pela condução dos respectivos atos processuais.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal e pela Corregedoria Regional, no âmbito de suas competências.

Art. 3º. Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

JASIEL IVO

Desembargador Presidente

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora